



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 851 DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 555.276,75 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 555.276,75 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 822 de 05 de Dezembro de 2011, na programação abaixo especificada:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeios

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	136.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.512	47.719,92
4490.5100	Obras e Instalações	3.3.745	20.923,50
4490.5100	Obras e Instalações	3.3.747	8.912,67
<b>TOTAL</b>			<b>213.556,09</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

05.001.15.451.0023.1.004 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	124.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>124.000,00</b>

05.001.15.452.0024.2.084 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.507	96.170,66
<b>TOTAL</b>			<b>96.170,66</b>

05.001.08.244.0010.2.116 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.750	30.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.550,00</b>

## **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

07.001.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	66.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.000,00</b>

## **08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

08.001.10.301.0011.2.106 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3371.0000	Transferências a Consórcios Públicos		
3371.4100	Contribuições	0.3.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do exercício anterior.

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
0.3.000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 351.000,00
0.3.507 - COSIP – Contrib. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 96.170,66
0.3.512 - CIDE (Lei 10866/04. art. 1ºB)	R\$ 47.719,92
3.3.745 - Construção de Arquibancada Complexo Esportivo	R\$ 20.923,50
3.3.747 - Construção Centro de Eventos	R\$ 8.912,67
3.3.750 - Convênio – Veículo e Equipamentos	R\$ 30.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 555.276,75</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 30 de janeiro de 2012.

**Roberto Dias Siena**  
**PREFEITO**

*Projeto de Lei*  
*Autoria do Executivo Municipal*